



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

CONFORME
LEI 13.979/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

Memorando

Tomazina, 02 de abril de 2020.

De Saúde
Para Compras

Venho por meio deste requerer a compra urgente dos seguintes insumos que serão destinados ao enfrentamento do COVID-19: 300 UNID. DE MÁSCARA TRIPLA TNT (207).

São EPIs essenciais para a continuidade do serviço de saúde municipal, os servidores da saúde não podem trabalhar sem eles.

No caso de EPI, deverá ser reconhecido por pelo menos um desses órgãos: ANVISA, Food and Drug Administration (FDA), European Medicines Agency (EMA), Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA), National Medical Products Administration (NMPA).

Em razão disso, peço urgência na aquisição desses serviços.


João Hélio Chueire
Secretário Municipal de Saúde

CNPJ: 75.697.094/0001-07 Fone: 4335631133 Fax: 4335631133
PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO
C.E.P.: 84935-000 - Tomazina - PR

Compra Direta Nr.: 1033/2020
Data da Compra: 02/04/2020
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: NETSUPRI MULTITENS CAMPOS & GAVA LTDA Código: 10430 Telefone: 433329-4000
Endereço: Londrina - PR - CEP: 86040-570 Banco:
Cidade: Londrina - PR - CEP: 86040-570 Agência:
CNPJ: 75.652.305/0001-87 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: -
Unidade: -
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições Pagto: IMEDIATO
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MASCARAS.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	UN	MÁSCARA TRIPLA DE TNT (207)		2,95	885,00
					Total Geral:	885,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	885,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Tomazina, 2 de Abril de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br I E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

Certidão

Tomazina, 27 de abril de 2020.

Certifico para os devidos fins que foi realizada pesquisa de preço do seguinte insumo destinado ao enfrentamento do COVID-19: 300 UNID DE MÁSCARA TRIPLA TNT 207.

Assim, esclareço que foi realizada pesquisa de preço junto aos seguintes fornecedores: Maisa Ekermann e NetSupri Multitens Campos & Gava Ltda.

Em razão disso, certifico que, por consulta via internet, e via telefone, respectivamente, o menor preço encontrado no mercado para o insumo indicado foi de R\$ 885,00 da empresa NetSupri Multitens Campos & Gava Ltda.

Setor de Compras 

Aline Ishii
Secr. Mun. de Governo
Port. 003/2017

Orçamento máscaras

Maisa Glow <maisa@glowgroup.com.br>

Seg, 27.04.2020 08:45

Para: comprastmz@hotmail.com <comprastmz@hotmail.com>

3 anexos (233 KB)

Especificações do produto.jpeg; Máscara tripla com anvisa 2.jpeg; Máscara tripla com anvisa.jpeg;

Bom dia tudo bem ?

Conforme solicitado, segue orçamento máscaras tripla descartáveis.

Valor Unitário R\$ 3,90.

São máscaras tripla camada com 3 dobras com ANVISA.

Att,

Maisa Ekermann

maisa@glowgroup.com.br

(41) 99801-1828

Glow Distribuição e negócios

Rua Atílio Bório, 438

Alto da XV - Curitiba/PR - Brasil

(41) 3015 3900



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

Autorização

Tomazina, 27 de abril de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde requereu a compra urgente de insumos destinados ao enfrentamento do COVID-19: 300 UNID DE MÁSCARA TRIPLA TNT.

Tratam-se de insumos ligados à segurança sanitária dos servidores municipal que estão na linha de frente do combate do vírus, sendo que a aquisição deles é essencial para a manutenção do serviço básico de saúde pública.

Considerando a urgência da aquisição, e que há rubrica orçamentária para fazer frente à despesa, autorizo a aquisição por meio de dispensa de licitação, conforme permitido pela Lei 13.979/2020.

Determino que sejam observadas as demais regras da lei 13.979 em relação à publicidade das aquisições de insumos, bens e serviços ligados ao enfrentamento da COVID-19.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito Municipal de Tomazina

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



NETSUPRI MULTITENS
CAMPOS & GAVA LTDA
 AV. JOSE VENTURA PINTO nº 720 - MONTE CARLO
 86040570 - LONDRINA - PR
 Telefone: (43) 3329-4000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Q-ENTRADA 1-SAIDA

Nº 12338
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0475 6523 0500 0187 5500 1000 0123 3813 3119 8180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

14120075375031 29/04/2020 09:12:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 60.100.287-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

75.652.305/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAZINA

CNPJ / CPF

09.361.081/0001-20

DATA EMISSÃO

29/04/2020

ENDEREÇO
 R MAJOR THOMAZ 169

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

CEP
 84935-000

DATA SAÍDA

29/04/2020

MUNICÍPIO
 TOMAZINA

TELEFONE
 (43) 3563-1520

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA SAÍDA

09:11:38

FATURA / DUPLICATA

001 29/05/2020 R\$ 885,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 885,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 885,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V.IPI
7238	MASCARA TRIPLA DE TNT	63079010	0102	5102	Un	300	2,95	885,00	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PDV9306
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal do IPI.
 No. Pedido: 9306 - Vend: 11-CRISTHOFER CURY Cli: 517
 Você pagou aproximadamente: R\$ 37,17 de trib. Federais, R\$ 159,30 de trib. Estaduais e R\$ 688,53 pelos produtos: Fonte: IBPT 20.1.A

RESERVADO AO FISCO

Emissão em 29/04/2020 09:12:38 Gستر-Nfe Versão 2.39

Londresoft Informática | www.londresoft.com.br

RECEBEMOS DE NETSUPRI MULTITENS
 CAMPOS & GAVA LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 29/04/2020 VALOR TOTAL:
 885,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAZINA - R MAJOR THOMAZ CENTRO, TOMAZINA-84935000

NF-e
 Nº12338
 SÉRIE1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Exercício de 2020

Página: 1/2

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA						
Órgão:	05	Fundo Municipal de Saude				
Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde Pública				
Proj./Ativ.	2.002	Atendimento de Média e Alta Complexidade				
96	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	110,25	
					Total do Projeto/Atividade:	110,25
Proj./Ativ.	2.007	Encargos com Vigilância Ambiental				
90	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	110,25	
					Total do Projeto/Atividade:	110,25
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção do Programa da Saúde da Mulher				
87	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	110,25	
					Total do Projeto/Atividade:	110,25
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção dos Serviços de Saúde				
110	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	22.050,00	
111	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	55.125,00	
333	3.3.90.30.00.00.00.00	3303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	
					Total do Projeto/Atividade:	77.175,00
Proj./Ativ.	2.021	Programa Atenção Básica - PAB Parte Fixa				
116	3.3.90.30.00.00.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	200.000,00	
117	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	53.575,00	
326	3.3.90.30.00.00.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	
					Total do Projeto/Atividade:	253.575,00
Proj./Ativ.	2.022	Ações Básicas de Vigilância Sanitária				
72	3.3.90.30.00.00.00.00	1497 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	31.025,00	
336	3.3.90.30.00.00.00.00	3497 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	
					Total do Projeto/Atividade:	31.025,00
Proj./Ativ.	2.025	Manutenção Combate Carência Nutricional				
122	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	110,25	
					Total do Projeto/Atividade:	110,25
Proj./Ativ.	2.026	Manutenção Programa Saúde da Família - PSF				
76	3.3.90.30.00.00.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00	
77	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.025,00	
					Total do Projeto/Atividade:	11.025,00
Proj./Ativ.	2.027	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
129	3.3.90.30.00.00.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00	
130	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	512,50	
					Total do Projeto/Atividade:	5.512,50
Proj./Ativ.	2.028	Manutenção Programa Nacional Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças				
75	3.3.90.30.00.00.00.00	1497 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	385,88	
					Total do Projeto/Atividade:	385,88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Exercício de 2020

Página: 2/2


Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA					
Órgão:	05	Fundo Municipal de Saude			
Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde Pública			
Proj./Ativ.	2.029	Manutenção Programa Incidência Bucal			
86	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		1.000,00
			Total da Unidade:		380.139,38
			Total do Órgão:		380.139,38
			Total da Entidade:		380.139,38
			Total Geral:		380.139,38

TOMAZINA, 29/06/2020

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
CONTROLE INTERNO

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO


FELIPE BARBOSA FERREIRA
CONTADOR II

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Data: 28/04/2020

Ordem de Pagamento

N. da Ordem : 3127/20

C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07

Total

Município: TOMAZINA

Processo :

N° AF/Ano:

Vencimento : 09/04/2020

Orgão: 05	- Fundo Municipal de Saude
Unidade: 05.01	- Fundo Municipal de Saúde Pública
Funcional: 10.301.0009	- Programa de atendimento geral à saude
Projeto/Atividade: 2.021	- Programa Atenção Básica - PAB Parte Fixa
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1494	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 20	- BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Recurso: 1494	- BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Número do empenho : 3004	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho : 885,00	Valor da ordem :	885,00
Valor anulado : 0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) : 885,00	Total (B) :	885,00
	Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 10430 NETSUPRI MULTITENS CAMPOS & GAVA LTDA

Endereço: Cidade: Londrina

UF: PR

C.N.P.J.: 75.652.305/0001-87 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:
RECORRENTE AQUISIÇÃO DE MASCARAS.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 885,00

Autoriza o pagamento de 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 28/04/2020.

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
CONTROLE INTERNODescontos:
Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 885,00Recursos:
Conta Banco Núm.Docto. Valor
976240 CEF - F.M.S. - BLOCO CUSTEIO SUS (CEF 624044-8) FONTE 494 - A 624044-8 7492 885,00

Ordem de pagamento : Em 29/04/2020 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 29/04/2020 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
CONTADOR

Avante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

48

Internet Banking CAIXA

mitente: PR 412780 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
conta origem: 1951 / 006 / 00624044-8
conta destino: 0394 / 022 / 00000749-2
nome destinatário: CAMPOS E GAVA LTDA ME
valor: R\$ 885,00
identificação da operação: FUNDO DE SAUDE TOMAZINA

data de débito: 29/04/2020
data/hora da operação: 29/04/2020 11:15:53

Código da operação: 49793474

Chave de segurança: 34/3SLWZZRvvHXW8

BITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
C CAIXA: 0800 726 0101
soas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
vidoria: 0800 725 7474
ip Desk CAIXA: 0800 726 0104



125.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA
IE/907.68193-91
R. GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP: 81.460-140
CURITIBA - PR

Curitiba/PR, 30 de março de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Tomazina
Paraná

**Ref.: CANCELAMENTO DO ITEM: MÁSCARA SANFONADA - MARCA TALGE CONSTANTE
NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

PEDIDO DE CANCELAMENTO

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 25.463.374/0001-74, com endereço na Rua Gouber Pinto Dionísio, n.º 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.460-140, endereço eletrônico <medefe@medicalprodutos.com.br>, neste ato, representada por seu procurador, Sr. Claudio José dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 8.300.579-3 e inscrito no CPF sob o n.º 035.501.499-80, vem respeitosamente e tempestivamente, solicitar cancelamento do item em referencia, conforme segue:

É de conhecimento global a epidemia do coronavírus, que atinge principalmente a China.

Em virtude dessa consideração, a empresa MEDEFE não dispõe em estoque os produtos MÁSCARAS TRIPLA, N95 E TOUCAS SANFONADAS, para cumprir com a ordem de entrega expedida e manutenção do contrato vigente, haja vista de que com o aumento da procura de tais produtos, os fabricantes locais estão impossibilitados de fornecer, posto que estão sem matéria-prima.

Não obstante, as importações do produto e de matéria-prima estão sem previsão de chegada, tendo em vista a suspensão de recebimento de insumos originários da China, tornando o mercado desabastecido. Carta do Fabricante em anexo. ANEXO I

Imprescindível destacar que a responsabilidade da empresa resta afastada, haja vista que caracterizado caso fortuito e/ou força maior, conforme previsão no Código Civil, aplicado analogicamente ao presente caso:

📍 Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR

☎ (41) 3042.0996

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado. (grifos nossos)

Fato este previsto também na Lei de licitações 8.666/93: (grifos nossos)
Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Quanto aos requisitos necessários para a ocorrência de caso fortuito ou força maior, Sérgio Cavaleiri Filho defende que:

"A imprevisibilidade, portanto, é o elemento indispensável para a caracterização do caso fortuito, enquanto a inevitabilidade o é da força maior. Entende-se por imprevisibilidade, conforme já assinalado (item 8.8), a imprevisibilidade específica, relativa a um fato concreto, e não a genérica ou a abstrata de que poderão ocorrer assaltos, acidentes, atropelamentos, etc., porque se assim não for tudo passará a ser previsível. A inevitabilidade, por sua vez, deve ser considerada dentro de uma certa relatividade, tendo-se o acontecimento como inevitável em função do que seria razoável exigir-se. Assim, por exemplo, tratando-se de roubo de cofres mantidos por um banco, é de presumir-se sejam tomadas especiais providências visando à segurança, pois a garantia se destinam seus serviços. O mesmo não se sucede se o assalto foi praticado em um simples estacionamento (RSTJ 132/313, Min. Eduardo Ribeiro). É preciso, destarte, apreciar caso por caso as condições em que o evento ocorreu, verificando se nessas condições o fato era imprevisível ou inevitável em função do que seria razoável exigir-se." (grifos nossos)¹

Em razão do exposto, tendo em vista que a empresa está impossibilitada

¹ Cavaleiri Filho, Sergio. **Programa de Responsabilidade Civil**. 8ª ed. – 3. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 66

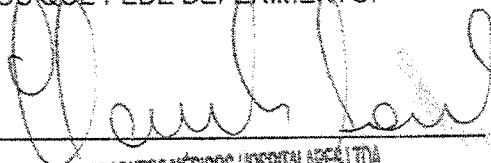
de fornecer o produto mencionado, não pode ocorrer a aplicação de quaisquer penalidades, haja vista se tratar de situação excepcional, totalmente imprevisível.

Do pedido:

Mediante aos fatos devidamente comprovados em embasados na Lei, pedimos o CANCELAMENTO DOS ITEM: MÁSCARA SANFONADA - MARCA TALGE CONSTANTE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

TERMOS QUE PEDE DEFERIMENTO.



MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Cláudio José dos Santos
CPF 035.501.499-80 / RG 8.300.579-3
Representante Legal